

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000471/2012-58

Unidade Gestora: 154043 - UFU

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. JOSÉ FRANCISCO GHELLI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, daqui por diante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, o proprietário do imóvel, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO GHELLI**, residente e domiciliado na Rua Romualdo Resende, nº 799, em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, portador do RG de nº M.3271206 SSP/MG e inscrito no **CPF sob o nº 498.342.156-49**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, assim pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2012 e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

- 1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 15/03/2018 até 15/03/2019**.
- 1.2. **Reajustar** o valor do contrato pelo **IGP-M/FGV**, a partir de 15/03/2018, acumulado no período de março de 2017 a fevereiro de 2018 o percentual de **-0,42%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do CONTRATO ORIGINAL passam a ser de:

- 2.1. O valor mensal estimado é de **R\$ 2.173,71** (dois mil cento e setenta e três reais e setenta e um centavos).
- 2.2. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 26.084,52** (vinte e seis mil oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE800099.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

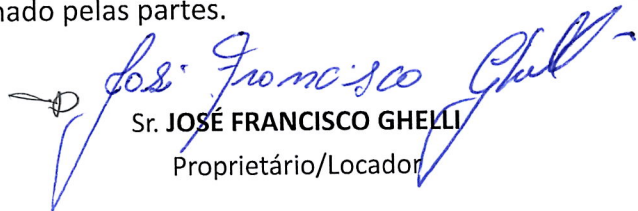
5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor


Sr. JOSÉ FRANCISCO GHELLI
Proprietário/Locador



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 27/02/2018, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315232** e o código CRC **8AA1022C**.